



ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	373/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	31/03/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	08/04/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 373/2008, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 31 de março de 2008.

SÍNTESE DA LEI

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências"

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2008.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº373 /2008

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo de Pavão, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento 2008, no valor de R\$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos reais), destinado aos seguintes projetos: Construção de Boxes de açougue no mercado municipal, Apoio ao Desenvolvimento Educacional da Agricultura Familiar, Manutenção das Atividades do Programa de Oficinas de Iniciação Profissional e Programa Minas Olímpica nas dotações abaixo descritas.

02.05.01.20.605.0126.2031 Manutenção do Mercado e Feira Livre

4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial Ficha 450 Valor: R\$ 100.000,00

02.06.01.12.361.0047.2104 Apoio ao Desenvolvimento Educacional da Agricultura Familiar.

3.3.90.30.01- Material de Consumo Ficha 459 Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial Ficha 460 Valor: R\$ 58.200,00

4.4.90.52.02- Bens Móveis – Domínio Patrimonial Ficha 461 Valor: R\$ 1.000,00

02.06.01.12.363.0047.2102 – Manut. Das Atividades do Prog. De Oficinas de Inic. Profissional

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil Ficha 451 Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo Ficha 452 Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – Material distribuição Gratuita Ficha 453 Valor: R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 454 Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Ficha 455 Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 456 Valor: R\$ 5.000,00

02.06.01.12.363.0047.2103 – Programa Minas Olímpica

3.3.90.30.01 – Material de Consumo Ficha 457 Valor: R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 458 Valor: R\$ 11.000,00



Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelado a importância de no valor de R\$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos reais) nas seguintes dotações:

02.05.01.20.122.0001.2026 – Manut. Das Atividades Sec. de Desenv. Rural Sustentável

4.4.90.52.02- Bens Móveis – Domínio Patrimonial **Ficha 106** **Valor: R\$ 20.000,00**

02.06.02.27.812.0134.1005 – Ampliação e Melhoria de Campos Futebol e Unidades Esportivas

4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial **Ficha 245** **Valor: R\$ 10.000,00**

4.4.90.52.02- Bens Móveis – Domínio Patrimonial **Ficha 246** **Valor: R\$ 20.000,00**

02.07.01.10.511.1012.1013 – Construção de Banheiros Sanit. p/ Pessoa Carentes da Zona Rural.

4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público **Ficha 322** **Valor: R\$ 50.000,00**

02.07.01.10.511.1012.1014 – Const. de Banheiros Sanit. p/ Pessoa Carentes da Zona Urbana.

4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público **Ficha 323** **Valor: R\$ 50.000,00**

02.08.01.15.452.0001.2075 – Manutenção das Atividades do Serviço de Obras Municipais.

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **Ficha 342** **Valor: R\$ 15.200,00**

02.08.01.17.512.0140.1008 – Const. e Ampliação da Rede de Esgoto Municipal.

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público **Ficha 370** **Valor: R\$ 30.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Pavão, 22 de Fevereiro de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
31 de Março de 2.008

Benjamin Pereira da Silva
Vereador Benjamin Pereira da Silva

Adilson Vil de Souza
Vereador Sergio Quaresma da Cruz

[Signature]
Vereador Balthazar Fernandes Pessoa

Sergio Quaresma da Cruz

APROVADO

1ª discussão

Em 31 de Março de 2.008

[Signature]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
31 de Março de 2.008

Maria Neidma Queiroz dos S. Batist
Vereadora Maria Neidma Queiroz dos S. Batist

Adilson Vil de Souza
Vereador Adilson Vil de Souza

[Signature]
Vereador José Atencio de Jesus

APROVADO

2ª discussão

Em 31 de Março de 2.008

[Signature]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
31 de Março de 2.008

[Signature]
Vereador Antônio Carlos de Almeida Rios

Liliane Raquel Costa Abilio
Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

[Signature]
Vereador Balthazar Fernandes Pessoa

APROVADO

3ª discussão

Em 31 de Março de 2.008

[Signature]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

SANCCIONADA EM
08/04/08
[Signature]
Walter William Soares Chaves
PREFEITO MUNICIPAL